



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 15/2023/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 32/2022 - ILAACH, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 14 de outubro de 2022, torna público o presente Edital, o qual rege o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, nos termos da Resolução COSUEN N° 008/2014, de 03 de julho de 2014; da Resolução COSUEN N°44, de 1° de dezembro de 2014; da Resolução COSUEN N°04, de 20 de abril de 2023; e do Regimento Geral da UNILA.

1 DAS FUNÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições para os cargos de:

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1.1.1 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações publicadas no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	01/08/23
Interposição de recursos ao Edital	02/08/23 a 03/08/23

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Resposta aos recursos	04/08/23
Publicação do Edital após recursos	07/08/23
Inscrição das candidaturas	08/08/23 a 16/08/2023
Publicação do deferimento das candidaturas	17/08/23
Interposição de recursos relativos às candidaturas	18/08/23 a 21/08/23
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	23/08/23
Campanha eleitoral	24/08/23 a 06/09/23
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	05/09/23
Data da Eleição	Das 8h do dia 11/09/23 às 18h do dia 12/09/23
Apuração e divulgação do resultado parcial	12/09/23
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	14/09/23
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 18/09/23

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 São conjuntamente elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) todos os(as) docentes permanentes do Programa.

3.1.2 Integram a categoria de permanentes do Programa, os(as) membros do corpo docente previstos no art. 9 da Resolução n.01/2020/CONSUNIACH, de 23 de abril de 2020.

3.2 São inelegíveis:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

3.2.1 os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

3.2.2 os(as) docentes visitantes e colaboradores(as) do Programa.

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

3.3.1 A lista de elegíveis aos cargos aos quais se referem este Edital encontra-se no Anexo I deste Edital.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

4.1.1 os(as) docentes permanentes do programa;

4.1.2 os(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa, exceto alunos(as) especiais; e

4.1.3 os(as) Técnicos(as)-Administrativos em Educação que exercem suas funções no programa.

4.3 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

4.3.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 4.1, 4.2 e 4.3 encontram-se no Anexo II deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no [Portal de Editais](#), no sítio eletrônico da UNILA.

5.7. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição, considerar-se-á o processo eleitoral referente a representação encerrado.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

- 6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;
- 6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;
- 6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;
- 6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;
- 6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

- 6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;
- 6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- 6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;
- 6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIGEleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as)

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, 15% (quinze por cento) para discentes e 15% (quinze por cento) para técnicos administrativos em educação, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração." .

8.2.1 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato (R_c) será calculada da seguinte maneira: $R_c = (0,70 \times V_{p,c} / V_p) + (0,15 \times V_{d,c} / V_d) + (0,15 \times V_{t,c} / V_t)$ onde R_c é o resultado final do candidato c ; p é a categoria docente, d é a categoria discente, t é a categoria dos técnicos administrativos em educação; $V_{x,y}$ é o total de votos da categoria x no candidato y ; e V_z é o total de votos válidos da categoria z para todos os candidatos, ou seja, descontando-se os votos brancos e nulos.

8.3 Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos válidos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 017, de 09 de março de 2017.

8.3.1 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.6 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Editais, no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Qualquer interposição de recurso deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9.4 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
01 de agosto de 2023

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANÍBAL ORUÉ POZZO
CRISTIANE CHECCHIA
DIANA ARAUJO PEREIRA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
FRANCIELI REBELATTO
GIULIANO SILVEIRA DERROSSO
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LÍVIA SANTOS DE SOUZA
LUDMILA MOURÃO XAVIER GOMES ANDRADE |
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS) DO CURSO

1.1 DOCENTES

ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANÍBAL ORUÉ POZZO
CRISTIANE CHECCHIA
DIANA ARAUJO PEREIRA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
FRANCIELI REBELATTO
GIULIANO SILVEIRA DERROSSO
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LÍVIA SANTOS DE SOUZA
LUDMILA MOURÃO XAVIER GOMES ANDRADE |
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

1.2 DISCENTES

ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA

ADRIELLY OISSA

ALCINEIS AICATE PERES

AMANDA BATISTA SOUZA

AMANDA EDUARDA DA SILVA LORENZI

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANA KARLANY SILVA DE SENA

ANA LIS DA SILVA E SILVA

ANDERSON SALIM CALIL

ANGIE DANIELA PÉREZ TIQUE

ANTONELLA GESSI DE LIMA

BRUNA LUÍSA BURATTO REMES

CARLA FABIANA HARTEMINK

CHAIANE FERREIRA DE SOUZA

CLARISSA LOTUFO DE SOUZA

CLARISSA JUNQUEIRA DA SILVA

DELBER ARTURO JOJOA BOTINA

DELIA TAKUA YJU MARTINES

EVERSON SANTOS DE MATOS

FABIANA CRISTIANE LAGASSE

FEBE MARIANA AGUIRRE

FERNANDA FACCHIN FIORAVANZO

GABRIELA MARIA CHABATURA

GIANLUCA PULS

GISLENE DE JESUS LIMA

GUADALUPE ANAYA

GUILHERME CARDIM FIGUEIRA

ISABEL MATTOS SCHMIDT

JÉSSICA CARLOS PEREIRA

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

JOÃO MARCOS DE SOUZA

JOSUÉ CALEBE SILVEIRA DUTRA

LARA VICTORIA DE MORAES SORBILLE

LAYS SILVA SANTOS

LINA LIZETH LEAL OSPINA

LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ

LUAN DO LAGO DUARTE

LUIS ALFREDO CENTURIÓN GÓMEZ

LUIZA RITZ BERTOCCO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

LUSA FONTOURA PORTUGUEZ

MARCO ROBERTO DE SOUZA ALBUQUERQUE

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA

MAYCON LUIZ AMOROSO

NASLY VELASCO PECHENE

NAYARA FERNANDA SANTOS DE SENA

NICOLE SAYUMI DIER

NICOL PORTELA SILVA

PRISCILA DA SILVA SANTOS

RAFAEL FRANCA PALMEIRA

RAIZA VINHAL ROCHA

ROSECLER FERREIRA NERY

SIMONE ALVES EMED

SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR

THAINA DE SANTANA ALENCAR

THAIS MONTENEGRO DOS SANTOS

THALISON RAMON FERNANDES LIMA

THALYTA SOUSA COSTA

TICYANE GARCEZ TELLES

VALDINA DOS SANTOS AGUIAR

VICTÓRIA TUPINI PEREIRA

VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO

YNARA VICTORIA BORGES SANTOS

1.3 TAEs

NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2023

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA

() Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)



Emitido em 01/08/2023

EDITAL Nº 13/2023 - CEL/ILAACH (10.00.00.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 15:10)
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###094#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **732165967e**